



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 156/2022 de 30/06/2022 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante a qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT

Considerando o Ofício nº 120/2025/DRH/SMA/PMG, de 29/07/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora **KARLA BEATRIZ SOARES RIBEIRO DA SILVA**, cuja solicitação foi deferida pela Secretária de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 156, de 30/06/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2213	Karla Beatriz Soares Ribeiro da Silva	056.999.421-73	30/06/2022	Auxiliar de serviços gerais	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30/06/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2025.

*Ciente em 30/07/25.
Karla Beatriz S. R. da Silva*


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 2.1. Considerando a determinação do prefeito de número 011/2025 para abertura do Processo Administrativo Sancionador, datada em 11 de julho de 2025;
- 2.2. Considerando a Portaria 078, de 10 de março de 2025, que constitui a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares;
- 2.3. Considerando a Notificação nº 043/2025, que fora expedida indicando o não cumprimento com o pactuado, datada em 04 de junho de 2025;
- 2.4. Considerando a Notificação nº 046/2024, que aponta o não cumprimento da notificação anteriormente enviada (nº 043/2025) pelo Departamento Jurídico;
- 2.5. Considerando o disposto no item 20.2. da Ata de Registro de Preços nº 235/2024;
- 2.6. Considerando a alínea (b) do Item 21 da Ata de Registro de Preços nº 235/2024;
- 2.7. Considerando o Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a extinção do contrato em casos de não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazo;
- 2.8. Considerando o descumprimento das prerrogativas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 235/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, torna-se inviável a manutenção e o prosseguimento da contratação, uma vez que sua continuidade NÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO. Diante disso, a presente rescisão é realizada de forma unilateral pela Administração Pública, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.9. Considerando o disposto no Art. 138, §1º da Lei 14.133/2021, que estabelece que a extinção contratual determinada por ato unilateral da Administração ou por extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devidamente reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

- 3.1. Este distrato passa a vigorar a partir da assinatura pelas partes, extinguindo todos os direitos e obrigações relacionadas ao objeto inicial, sem prejuízo das eventuais responsabilidades administrativas, civis ou penais que possam ser apuradas em procedimento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Cabe ao Distratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção no Art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente surgirem em função da execução do presente termo.
 - 5.2. A presente rescisão será juntado aos autos do processo administrativo correspondente e publicado conforme determina a legislação vigente.
 - 5.3. As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.
- Guiratinga, 04 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga

PORTARIA

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei. Considerando o ofício nº 835/2025/CPD/SMS/PMG, o qual solicita a nomeação do senhor Adriano Nunes Campos para substituir o servidor Armindo Rosa de Souza;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor ADRIANO NUNES CAMPOS, portador do RG nº 002246643 CFE/MT, inscrito no CPF sob o nº 035.004.651-45 e COREN-MT nº 002.246.643, para o cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 22/07/2025 a 18/11/2025, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 825/2005, de 03/05/2005, em substituição ao servidor Armindo Rosa de Souza, que se encontra afastado das funções laborais por atestado médico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE JULHO DE 2025



WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei. Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 156/2022 de 30/06/2022 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante a qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 120/2025/DRH/SMA/PMG, de 29/07/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora KARLA BEATRIZ SOARES RIBEIRO DA SILVA, cuja solicitação foi deferida pela Secretária de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 156, de 30/06/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2213	Karla Beatriz Soares Ribeiro da Silva	056.999.421-73	30/06/2022	Auxiliar de serviços gerais	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30/06/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 004/2022 de 04/01/2022 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante a qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 119/2025/DRH/SMA/PMG, de 29/07/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora KEILA REGINA CORREA DE SOUZA, cuja solicitação foi deferida pela Secretária de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 004, de 04/01/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2182	Keila Regina Correa de Souza	886.603.201-82	04/01/2022	Auxiliar de serviços gerais	Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JULHO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 28 de julho de 2025, expedido pelo servidor estatutário WANDERSON REIS BITTENCOURT, que exerce o cargo efetivo de Guarda, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;